



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2144 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a SUBVENÇÃO DE CRÉDITO no valor de 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais) para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO - OBRA PROMOCIONAL SALESIANA, referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder subvenção no valor no valor de R\$ 12.412,00 (doze mil quatrocentos e doze reais), sendo realizada em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 1.241,00 (mil duzentos e quarenta e um reais) para a INSPETORIA MADRE MAZARELLO – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesa referente ao programa ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

Art. 2º – O valor constante no art. 1º será proveniente da seguinte dotação orçamentária vigente:

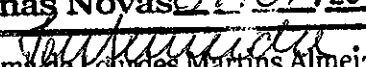
Código	Fonte	Programação
06.01.02.12.365.0024.2063.3.3.50.43.00	144	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 03 de Julho de 2018.


Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/07/2018

Sônia de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. MINAS NOVAS 04/ JUL/2018 11:15 GOVONLINE